TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal Líquido, em Comodato o fornecimento de tanque criogênico devidamente instalado para acondicionamento do mesmo, o tanque deve estar de acordo com as normas de segurança: norma regulamentadora-NR13; e legislação vigentes. O oxigênio é destinado para atender os pacientes internados nas enfermarias, UTI e Centrocirúrgico do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí-MG, com fornecimento previsto de 10.000 m³ por mês.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação está vinculada ao atendimento das necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas bem como os pacientes provenientes da micro- região que são internados neste hospital, visando o melhor atendimento á todos. Em uma instituição hospitalar se faz necessário o fornecimento adequado de insumos específicos como os gases medicinais como por exemplo o oxigênio (O₂), que é vital para a existência humana. Esse gás deve ser distribuído em todos os setores que dele necessitam possuindo uma grande rede de tubulações e outros acessórios para garantir que fique dentro da faixa de fluxo, pressão, temperatura e segurança necessária. Além disso, deve manter as características químicas para que não prejudique os equipamentos e nem tão pouco os pacientes.
- 2.2. O oxigênio medicinal é um gás insípido e inodoro, sendo altamente refrigerado na fase líquida. Apresenta diversas aplicações como utilização em anestesias, em casos de pneumonias, tratamento de problemas respiratórios, em reanimações cardiorrespiratórias e como terapia profilática ou curativa para diversos tipos de doenças, na administração de medicamentos através de inalação ou nebulização, entre outros. A sua utilização é constante para diversos pacientes que estão em tratamento contra diversas doenças.
- 2.3. O fornecimento de oxigênio medicinal pode ser na forma gasosa, em cilindros de aço, de alta pressão e também na forma líquida. Quando resfriado a uma alta temperatura passa do estado gasoso para o estado líquido facilitando o seu transporte e antes dele ser inalado pelo paciente o oxigênio líquido é vaporizado, transformando-se em gás.
- 2.4. O tanque criogênico para acondicionamento do oxigênio deve estar de acordo com as normas de segurança: norma regulamentadora-NR13; e legislação vigentes, sendo instalado nas dependências do hospital através de comodato conforme está prevista nos artigos 579 a 585 do Código Civil.
- 2.5. Entende-se por Comodato como uma modalidade de empréstimo de qualquer coisa móvel ou imóvel, de forma gratuita, com a condição de devolver o mesmo objeto e nas mesmas condições ao fim do prazo estipulado entre as partes. Em outras palavras, é o empréstimo não oneroso de coisas não fungíveis. Não

oneroso porque não se pode exigir o pagamento pelo bem que está sendo emprestado e não fungível porque o objeto a ser devolvido deve ser a própria coisa emprestada, sem possibilidade de substituições ou deteriorações, sob pena de responder por perdas e danos.

2.6. Diante do exposto e mediante as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/ Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí/MG, se faz necessário a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal Líquido, em Comodato o fornecimento do tanque criogênico.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa com a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal Líquido, em Comodato o fornecimento de tanque criogênico para o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unaí-Mg, estará sob as seguintes dotação: 02.06.01.10.302.2064.24373.3.90.30, na ficha nº 738 e fonte nº 1.600.

4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A execução dos serviços de fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal será imediata, sendo realizados todos os dias da semana, inclusive os feriados. O tanque criogênico deverá ser em comodato e obedecendo as normas de segurança: norma regulamentadora-NR13; e legislação vigentes, sendo devidamente instalado nas dependências do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas.
- 4.2. 4.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

Item Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor (mensal)	Valor (anual)
Oxigênio Medicinal Líquido, com for criogênico em Comodato devidam acondicionamento do oxigênio, o tanque com as normas de segurança: norma regulegislação vigentes e possuir sistema o leitura remoto. O oxigênio é destinado par internados nas enfermarias, UTI e Centro-Municipal Dr. Joaquim Brochado/F Domingos Dantas, com fornecimento prev mês. Observação: O Hospital possui duas ás do tanque criogênico, medindo 2,30 X 3,	cimento de tanque le instalado para eve estar de acordo nentadora-NR13; e monitoramento de atender os pacientes úrgico do Hospital nto Atendimento o de 10.000 M³ por	R\$ 8,35	R\$ 83.500,00	R\$ 1.002.000,00

6. DA GARANTIA

- 6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços de fornecimento e do tanque de oxigênio líquido medicinal através de comodato à CONTRATANTE.
- 6.2. A CONTRATADA sempre deverá apresentar os laudos, registros e documentações de órgãos competentes, quando se fizerem necessárias referente ao abastecimento e a qualidade do Oxigênio Líquido Medicinal ofertado à CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula contratual, esta será advertida pela CONTRATANTE.
- 7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 7.4. As manutenções preventivas e corretivas que forem necessárias nos equipamentos devem ser por conta da Contratada.
- 7.5. Os custos com a instalação e a retirada do tanque de oxigênio líquido medicinal, guindastes, munck's e mão- de- obra de terceiros estão a cargo da CONTRATADA.
- 7.6. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e Pronto Atendimento, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.
- 7.7. Responder em tempo hábil quando solicitada pela contratante, referente ao fornecimento do oxigênio líquido medicinal.
- 7.8. CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos em um prazo máximo de <u>24 horas</u> a contar do registro da chamada, por intermédio de telefone, correio eletrônico, rede social, envio de e-mail ou mensagem via WhatsApp pela CONTRATANTE. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.
- 7.9. A CONTRATADA deverá acompanhar o monitoramento de leitura/medição por sistema remoto.
- 7.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar o tanque criogênico com capacidade suficiente para logística de abastecimentos e demanda de consumo sem que haja interrupção de fornecimento de oxigênio medicinal ao hospital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.

- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.
- 8.3. Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA o livre acesso, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e fornecimento de oxigênio líquido medicinal.
- 8.5. Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.
- 8.6. Disponibilizar local apropriado para a instalação do tanque de oxigênio líquido medicinal realizando a construção de base adequada, com duas áreas, uma 2,30 X 3,00m e outra 2,90 X 3,40m.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Contrato terá vigência de <u>12 meses</u>, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no prazo de 01 ano, esta ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.
- 10.3. Em caso de danos ou perda de pertences de responsabilidade da CONTRATANTE, esta pagará multa no valor do pertence, que sofreu o dano.
- 10.4. Em caso de multa, por parte da CONTRATANTE, o valor poderá ser descontado das parcelas dos serviços deste contrato.
- 10.5. Elegem as partes o foro da cidade de Unaí Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.6. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Ing 640 Barbosa Coelho
Ing 640 Barbosa Coelho
Motificula Nº 113542
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança MG/007089-0
Reg. MTE Nº MG/007089-0

Ângelo Barbosa Coelho Técnico em Segurança do Trabalho/HMU Unaí-MG, 12 de Janeiro de 2023.

Diretora Administrativa do Hospital
Municipal de Unaí/MG